

RNBL I Energética S.A.
CNPJ/MF Nº 48.173.752/0001-80 – NIRE 33.300.345.698

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de novembro de 2025

1. Data, Hora e Local: No dia 27 de novembro de 2025, às 09:40 horas, na sede social da RNBL I Energética S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andar, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro. **2. Convocação e Presença:** Nos termos do art. 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1966, conforme alterada ("Lei das S.A."), foi realizada a convocação mediante edital publicado, de forma impressa e digital, no Jornal Diário dos Acionistas nas edições de 19 de novembro de 2025, 20 de novembro de 2025, e 21 de novembro de 2025, com a presença dos acionistas: **Power II Fundo de Investimentos em Participações e Santo Ivo Energética S.A.**, representando **99,9999976%** do capital social da Companhia, conforme o Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Foi escolhido para presidir os trabalhos o Sr. Carlos Gustavo Nogari Andrioli e para secretariá-los o Sr. Guilherme Braga Lacerda. **4. Ordem do Dia:** (i) deliberar sobre a redução do capital social da Companhia; (ii) alterar o endereço de sede da Companhia; (iii) alterar o jornal das publicações legais da Companhia; (iv) consolidar o Estatuto Social da Companhia; e (v) outros assuntos de interesse social. **5. Deliberações:** Os senhores acionistas, após análise e discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia, deliberaram por unanimidade dos presentes: **5.1. Aprovar a redução de capital social em R\$ 20.503.496,00** (vinte milhões, quinhentos e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais), da Companhia, por julgá-lo excessivo em relação às necessidades operacionais e de investimento da Companhia, passando o capital social, portanto, de **R\$ 368.619.331,00** (trezentos e sessenta e oito milhões, seiscentos e setenta e sete mil e trezentos e trinta e um reais) para **R\$ 348.115.835,00** (trezentos e quarenta e oito milhões, cento e quinze mil, oitocentos e trinta e cinco reais). **5.1.1.** Considerando que as ações em que se divide o capital social da Companhia têm valor nominal, será necessário o cancelamento de **20.503.496** (vinte milhões, quinhentos e três mil, quatrocentos e noventa e seis) ações, passando, portanto, o artigo 5º do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 5 – O capital social totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 348.115.835,00 (trezentos e quarenta e oito milhões, cento e quinze mil, oitocentos e trinta e cinco reais) dividido em 348.115.835 (trezentos e quarenta e oito milhões, cento e quinze mil, oitocentos e trinta e cinco) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real)." 5.1.2.** Face ao que dispõe o art. 174 da Lei das S.A., a redução do capital social da Companhia e as alterações estatutárias relacionadas com a redução do capital só se tornarão eficazes após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias contado da publicação desta ata no Jornal Diário do Acionista, nos termos do art. 289 da referida Lei. **5.2.** Registrar que os valores aprovados no item 5.1. acima, serão pagos aos acionistas da Companhia, na proporção de sua participação no capital social, conforme a seguir demonstrado:

Acionista	Quantidade de Ações Ordinárias	Participação (%)	Distribuição (em R\$)
Power II Fundo de Investimentos em Participações	358.370.807	97,2197541	19.933.448,38
Santo Ivo Energética S.A.	10.248.515	2,7802435	570.047,12
Luiz Antonio Machado	4	0,0000011	0,22
Amadeu Zamboni Neto	2	0,0000005	0,11
José Clovis Ribeiro Pinto	3	0,0000008	0,17
Total	368.619.331	100%	20.503.496,00

5.2.1. Consignar que, em conformidade com o artigo 287, II, alínea "a" da Lei das S.A., os dividendos, ora declarados, estarão à disposição dos acionistas na sede da Companhia, localizada na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 4º andar, Jacarepaguá, CEP 22.775-028. **5.3.** Resolvem aprovar a alteração do endereço da sede da Companhia da Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andar, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.775-028 (Referência: entrada pela Av. Antonio Gallotti), para Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Complementos: Andar: 03 – Torre Pineira, Sala 67, bairro Vila Gertrudes, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.794-000, Referências: Condomínio Parque da Cidade. **5.3.1.** Em razão da deliberação acima, resolvem alterar o artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: **Art. 2º – A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Complementos: Andar: 03 – Torre Pineira, Sala 67, bairro Vila Gertrudes, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.794-000, Referências: Condomínio Parque da Cidade, podendo manter, abrir e fechar filiais em qualquer localidade do país ou do exterior por deliberação da Diretoria.** **5.4.** Em razão da deliberação acima, resolvem aprovar a modificação do jornal onde serão realizadas as publicações da Companhia, de forma que todas as publicações previstas em lei, a partir do arquivamento da presente ata na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"), deverão ser realizadas somente no jornal **"Data Mercantil"**, nos termos do artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações. **5.5.** Ainda, resolvem alterar o artigo 33 do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: **Artigo 33 – Em caso de abertura do capital da Companhia, esta deverá aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, os níveis diferenciados de práticas de governança dispostos no artigo 8º da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada de tempos em tempos.** **5.6.** Aprovar a consolidação da redação do Estatuto Social da Companhia, a qual segue acostada como "Anexo I" à presente ata. **6. Encerramento e Lavratura:** O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelas acionistas e pelos integrantes da mesa que a presidiram. Rio de Janeiro, RJ, 27 de novembro de 2025. **MESA: Carlos Gustavo Nogari Andrioli – Presidente; Guilherme Braga Lacerda – Secretário. Acionistas: Power II Fundo de Investimentos em Participações** (p. Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.); **Santo Ivo Energética S.A.** (Carlos Gustavo Nogari Andrioli e p.p. Guilherme Braga Lacerda).

